



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 009 de 02 de maio de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS – PREFEITO
ANO XXII – EDIÇÃO EXTRA Nº 177 - IPANGUAÇU/RN, sábado 31 de dezembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 042, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas à Confraternização Universal, feriado nacional, em 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, que no ano de 2022 os servidores públicos municipais não gozaram do tradicional recesso durante as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

]]

Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO

INTERESSE PÚBLICO

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PORTARIAS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

JOM – Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu
(Lei Nº 009 de 02 de maio de 2022)
É uma publicação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Site: www.ipanguacu.rn.gov.br

Responsável pela edição:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Edição, diagramação e Distribuição:
ASSECOM – Assessoria de Comunicação

Avenida Luiz Gonzaga, 880, Centro, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000
CNPJ: 08.085.318/0001-24